



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DOS PROJETOS RELACIONADOS AO PLANO DIRETOR

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

TIPO DE MATÉRIA: Mensagem Retificativa

EMENTA: Mensagem retificativa nº 7/2024 referente ao Projeto de Lei nº 198, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre os instrumentos urbanísticos da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), da Outorga Onerosa de Alteração de Uso (OOAU) e da Transferência do Direito de Construir (TDC) e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal - Robson Cantu - 2021 a 2024

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 5 de novembro de 2024

I - ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

Mensagem retificativa n.º 7 de 2024:

A Mensagem Retificativa nº 7/2024 foi apresentada em resposta às demandas da Comissão Especial de Estudos do Plano Diretor, que solicitou à Secretaria de Planejamento Urbano a análise técnica das contribuições recebidas. Essa análise visava identificar quais modificações poderiam ser implementadas e quais deveriam ser rejeitadas.

Em atendimento à solicitação, a Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento Urbano elaborou os seguintes estudos:

- Estudos Técnicos contendo as contribuições gerais, entregues e apresentados à Comissão por meio dos Ofícios nº 018/2024 e nº 021/2024;
- Estudo Técnico das contribuições apresentadas pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI-PR), por meio do Ofício nº 022/2024.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





Com base nas discussões realizadas, a Comissão Especial encaminhou à Secretaria de Planejamento Urbano os Ofícios nº 41-CEPD e nº 42-CEPD, solicitando as alterações necessárias nos textos e anexos dos projetos de lei, de forma a incorporar as contribuições pertinentes sem comprometer o entendimento técnico do documento.

Essas alterações foram acatadas pelo Prefeito Municipal e apresentadas na Mensagem Retificativa nº 7/2024, relativa ao Projeto de Lei nº 198/2023, que dispõe sobre os instrumentos urbanísticos da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), da Outorga Onerosa de Alteração de Uso (OOAU) e da Transferência do Direito de Construir (TDC). A Comissão admite a mensagem retificativa, com alteração à cláusula de vigência, para que a lei entre em vigor em 1º de fevereiro de 2025, em vez da data de sua publicação, como previsto originalmente.

Em reunião realizada em 7 de novembro de 2024, a Comissão Especial aprovou a redação do caput do art. 28, que passa a ter a seguinte redação no substitutivo:

Art. 28. Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A técnica legislativa utilizada no projeto atende às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal. O projeto em análise está em conformidade com essa legislação.

III - DA CONCLUSÃO DE ADMISSIBILIDADE

Diante do exposto, a Comissão Especial de Estudos, em reunião realizada em 7 de novembro de 2024, deliberou pela admissibilidade da Mensagem Retificativa nº 7/2024 ao Projeto de Lei nº 198/2023, com a aprovação de alteração ao caput do art. 28, convertendo a mensagem em Substitutivo.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 267C-A72B-8473-2707

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 18/11/2024 18:44:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 19/11/2024 13:32:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 19/11/2024 14:32:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 19/11/2024 15:00:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 19/11/2024 15:12:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/267C-A72B-8473-2707>